

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1712/2024

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2024 na modalidade fundo a fundo.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,*

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Resolução SEFA/GS nº 07, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a atualização da classificação da despesa quanto a sua natureza;

- considerando a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- considerando a importância da descentralização da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para que o usuário tenha acesso em seu município de residência, bem como necessidades de melhoria de estrutura física de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico em âmbito municipal e da manutenção do repasse financeiro estadual para essa finalidade;

- considerando o estabelecido no Plano Estadual de Saúde 2024 – 2027, Diretriz 2 “Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná”, Objetivo 12 “Qualificar a Assistência Farmacêutica no Paraná” e Meta 28 “Aumentar em 20% o valor do cofinanciamento para a organização da assistência farmacêutica municipal – IOAF (valor acumulado em 4 anos)”;

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- considerando a Resolução SESA nº 273, de 18 de junho de 2012, a Resolução SESA nº 451, de 23 de agosto de 2013, a Resolução SESA nº 574, de 05 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 613, de 20 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 534, de 23 de julho de 2014, a Resolução SESA nº 600, de 15 de setembro de 2014, a Resolução SESA nº 620, de 23 de dezembro de 2015, a Resolução SESA nº 003, de 05 de janeiro de 2016, a Resolução SESA nº 082, de 17 de fevereiro de 2016, a Resolução SESA nº 496, de 08 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 517, de 15 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 166, de 23 de fevereiro de 2017, a Resolução SESA nº 194, de 10 de março de 2017; a Resolução SESA nº 1141, de 05 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1171, de 12 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1203, de 18 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1211, de 21 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 894, de 29 de novembro de 2018, a Resolução SESA nº 897, de 04 de dezembro de 2018, a Resolução SESA nº 94, de 27 de março de 2019, a Resolução SESA nº 355, 14 de junho de 2019, a Resolução SESA nº 724, de 25 de novembro de 2019, a Resolução SESA nº 1309, de 28 de outubro de 2020, a Resolução SESA nº 1016, de 12 de novembro de 2021, a Resolução SESA nº 1036, de 02 de dezembro de 2021, a Resolução SESA nº 788, de 21 de novembro de 2022 e a Resolução SESA nº 1472, de 18 de outubro de 2023, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- considerando que em 23 de setembro de 2024 constam cadastrados 476.376 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e seis) usuários no sistema de informação gerencial SISMEDEX, que dá suporte, no âmbito do Estado do Paraná, à execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e do Elenco Complementar da SESA/PR, sendo que deste montante, 300.846 (trezentos mil, oitocentos e quarenta e seis) usuários recebem os medicamentos diretamente em 398 (trezentos e noventa e oito) municípios;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 315, de 22 de outubro de 2024, que aprova os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) no exercício 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre os critérios para o repasse do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2024, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 315/2024:

**I** - Os municípios receberão o valor de custeio correspondente a R\$ 40,00 (quarenta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

**II** - Os municípios receberão o valor de capital correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

**III** - O número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, foi obtido através da base de dados correspondente ao dia 23 de setembro de 2024;

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**IV** - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, o valor a ser repassado terá como base o critério contido no Artigo 1º, item IV da Resolução SESA nº 788/2022, que considera a classificação do município por faixa populacional e o percentual de execução do recurso do IOAF, conforme tabela abaixo:

Análise da execução do IOAF	Classe A: execução de 51 a 100%	Classe B: execução de 1 a 50%	Classe C: execução de 0%
Grupo 1 - até 20.000 habitantes	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 9.000,00 para capital	R\$ 2.000,00 para custeio R\$ 4.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 2 - de 20.001 a 100.000 habitantes	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 12.000,00 para capital	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 6.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 3 - acima de 100.001 habitantes	R\$ 5.000,00 para custeio R\$ 15.000,00 para capital	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 8.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital

**V** - Os valores a serem transferidos aos municípios constam dos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar e autorizar a transferência referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2024, no valor total de 21.079.220,00 (vinte e um milhões, setenta e nove mil e duzentos e vinte reais), sendo R\$ 12.038.840,00 (doze milhões, trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 9.040.380,00 (nove milhões, quarenta mil e trezentos e oitenta reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 8172 – Assistência Farmacêutica (fonte 500), aos 399 municípios do Estado do Paraná elencados nos Anexos I e II.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF somente será efetivada mediante a assinatura do “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III).

**Art. 3º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

**I** - preencher o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de Saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente;

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**II** - dispensar os medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR aos usuários cadastrados no SISMEDEX, bem como acolher as solicitações iniciais e de renovação dos tratamentos, de acordo com orientações da SESA/PR, obrigatoriamente;

**III** - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras;

**IV** - preencher o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhar ao e-mail corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2025;

**V** - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR.

**Art. 4º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR):

**I** - receber o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF;

**II** - receber os “Formulários de Execução do IOAF” conforme orientado no inciso IV do Art. 3º, devendo os mesmos serem analisados e posteriormente arquivados no âmbito da Regional;

**III** - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF e à execução do CEAF e Elenco Complementar da SESA/PR;

**IV** - apoiar os municípios no planejamento de melhorias de infraestrutura e de processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica;

**V** - orientar os municípios acerca da utilização do SISMEDEX, da dispensação dos medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR e do cadastro de novas solicitações e renovação dos tratamentos.

**Art. 5º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

**I** - receber os documentos (Termos de Adesão ao IOAF) enviados pela SCAFAR;

**II** - proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF através dos dados compilados pelas Regionais, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

**III** - realizar a leitura anual da base de dados (SISMEDEX) e calcular os valores dos recursos do IOAF a serem repassados aos municípios;

**IV** - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF;

**V** - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta <sup>4</sup>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Resolução.

**Art. 6º** Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

**Art. 7º** Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de medicamentos, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

**Art. 8º** Estabelecer que a prestação de contas pelo município, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141/2012, deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Definir que os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má verção do recurso público.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Curitiba, assinado e datado digitalmente.*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA N° 1712/2024**

Relação dos 398 (trezentos e noventa e oito) municípios do Paraná, demonstrando o número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendidos nas farmácias municipais e o correspondente valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2024, com base nos critérios apresentados nos incisos I, II e III do Art. 1º, desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
18	Abatiá	595	R\$ 23.800,00	R\$ 17.850,00
2	Adrianópolis	560	R\$ 22.400,00	R\$ 16.800,00
2	Agudos do Sul	821	R\$ 32.840,00	R\$ 24.630,00
2	Almirante Tamandaré	2.586	R\$ 103.440,00	R\$ 77.580,00
11	Altamira do Paraná	241	R\$ 9.640,00	R\$ 7.230,00
12	Alto Paraíso	170	R\$ 6.800,00	R\$ 5.100,00
14	Alto Paraná	744	R\$ 29.760,00	R\$ 22.320,00
12	Alto Piquiri	395	R\$ 15.800,00	R\$ 11.850,00
12	Altônia	915	R\$ 36.600,00	R\$ 27.450,00
17	Alvorada do Sul	543	R\$ 21.720,00	R\$ 16.290,00
14	Amaporã	227	R\$ 9.080,00	R\$ 6.810,00
8	Ampére	920	R\$ 36.800,00	R\$ 27.600,00
10	Anahy	262	R\$ 10.480,00	R\$ 7.860,00
18	Andirá	1.221	R\$ 48.840,00	R\$ 36.630,00
15	Ângulo	240	R\$ 9.600,00	R\$ 7.200,00
1	Antonina	653	R\$ 26.120,00	R\$ 19.590,00
6	Antonio Olinto	271	R\$ 10.840,00	R\$ 8.130,00
16	Apucarana	1.245	R\$ 49.800,00	R\$ 37.350,00
16	Arapongas	5.039	R\$ 201.560,00	R\$ 151.170,00
3	Arapoti	954	R\$ 38.160,00	R\$ 28.620,00
22	Arapuã	275	R\$ 11.000,00	R\$ 8.250,00
11	Araruna	543	R\$ 21.720,00	R\$ 16.290,00
2	Araucária	6.406	R\$ 256.240,00	R\$ 192.180,00
22	Ariranha do Ivaí	215	R\$ 8.600,00	R\$ 6.450,00
17	Assai	794	R\$ 31.760,00	R\$ 23.820,00
20	Assis Chateaubriand	2.266	R\$ 90.640,00	R\$ 67.980,00
15	Astorga	1.681	R\$ 67.240,00	R\$ 50.430,00
15	Atalaia	376	R\$ 15.040,00	R\$ 11.280,00
2	Balsa Nova	385	R\$ 15.400,00	R\$ 11.550,00
18	Bandeirantes	1.906	R\$ 76.240,00	R\$ 57.180,00
11	Barbosa Ferraz	470	R\$ 18.800,00	R\$ 14.100,00
19	Barra do Jacaré	197	R\$ 7.880,00	R\$ 5.910,00
8	Barracão	402	R\$ 16.080,00	R\$ 12.060,00

6

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
8	Bela Vista da Caroba	152	R\$ 6.080,00	R\$ 4.560,00
17	Bela Vista do Paraíso	830	R\$ 33.200,00	R\$ 24.900,00
6	Bituruna	1.092	R\$ 43.680,00	R\$ 32.760,00
11	Boa Esperança	249	R\$ 9.960,00	R\$ 7.470,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	110	R\$ 4.400,00	R\$ 3.300,00
5	Boa Ventura de São Roque	235	R\$ 9.400,00	R\$ 7.050,00
10	Boa Vista da Aparecida	585	R\$ 23.400,00	R\$ 17.550,00
2	Bocaiúva do Sul	365	R\$ 14.600,00	R\$ 10.950,00
8	Bom Jesus do Sul	256	R\$ 10.240,00	R\$ 7.680,00
16	Bom Sucesso	227	R\$ 9.080,00	R\$ 6.810,00
7	Bom Sucesso do Sul	135	R\$ 5.400,00	R\$ 4.050,00
16	Borrazópolis	369	R\$ 14.760,00	R\$ 11.070,00
10	Braganey	196	R\$ 7.840,00	R\$ 5.880,00
12	Brasilândia do Sul	178	R\$ 7.120,00	R\$ 5.340,00
17	Cafeara	204	R\$ 8.160,00	R\$ 6.120,00
10	Cafelândia	625	R\$ 25.000,00	R\$ 18.750,00
12	Cafezal do Sul	191	R\$ 7.640,00	R\$ 5.730,00
16	Califórnia	389	R\$ 15.560,00	R\$ 11.670,00
19	Cambará	1.056	R\$ 42.240,00	R\$ 31.680,00
17	Cambé	1.617	R\$ 64.680,00	R\$ 48.510,00
16	Cambira	292	R\$ 11.680,00	R\$ 8.760,00
11	Campina da Lagoa	815	R\$ 32.600,00	R\$ 24.450,00
5	Campina do Simão	144	R\$ 5.760,00	R\$ 4.320,00
2	Campina Grande do Sul	1.581	R\$ 63.240,00	R\$ 47.430,00
10	Campo Bonito	323	R\$ 12.920,00	R\$ 9.690,00
2	Campo do Tenente	589	R\$ 23.560,00	R\$ 17.670,00
2	Campo Largo	5.665	R\$ 226.600,00	R\$ 169.950,00
2	Campo Magro	653	R\$ 26.120,00	R\$ 19.590,00
11	Campo Mourão	1.291	R\$ 51.640,00	R\$ 38.730,00
22	Cândido de Abreu	692	R\$ 27.680,00	R\$ 20.760,00
5	Candói	520	R\$ 20.800,00	R\$ 15.600,00
5	Cantagalo	624	R\$ 24.960,00	R\$ 18.720,00
8	Capanema	693	R\$ 27.720,00	R\$ 20.790,00
10	Capitão Leônidas Marques	659	R\$ 26.360,00	R\$ 19.770,00
3	Carambeí	1.028	R\$ 41.120,00	R\$ 30.840,00
19	Carlópolis	904	R\$ 36.160,00	R\$ 27.120,00
10	Cascavel	2.538	R\$ 101.520,00	R\$ 76.140,00
3	Castro	2.319	R\$ 92.760,00	R\$ 69.570,00
10	Catanduvas	368	R\$ 14.720,00	R\$ 11.040,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
17	Centenário do Sul	528	R\$ 21.120,00	R\$ 15.840,00
2	Cerro Azul	571	R\$ 22.840,00	R\$ 17.130,00
10	Céu Azul	486	R\$ 19.440,00	R\$ 14.580,00
7	Chopinzinho	1.380	R\$ 55.200,00	R\$ 41.400,00
13	Cianorte	789	R\$ 31.560,00	R\$ 23.670,00
13	Cidade Gaúcha	554	R\$ 22.160,00	R\$ 16.620,00
7	Clevelândia	842	R\$ 33.680,00	R\$ 25.260,00
2	Colombo	5.484	R\$ 219.360,00	R\$ 164.520,00
15	Colorado	1.376	R\$ 55.040,00	R\$ 41.280,00
18	Congoinhas	423	R\$ 16.920,00	R\$ 12.690,00
19	Conselheiro Mairinck	292	R\$ 11.680,00	R\$ 8.760,00
2	Contenda	879	R\$ 35.160,00	R\$ 26.370,00
10	Corbelia	942	R\$ 37.680,00	R\$ 28.260,00
18	Cornélio Procópio	1.012	R\$ 40.480,00	R\$ 30.360,00
7	Coronel Domingos Soares	292	R\$ 11.680,00	R\$ 8.760,00
7	Coronel Vivida	1.235	R\$ 49.400,00	R\$ 37.050,00
11	Corumbataí do sul	229	R\$ 9.160,00	R\$ 6.870,00
6	Cruz Machado	578	R\$ 23.120,00	R\$ 17.340,00
8	Cruzeiro do Iguaçu	174	R\$ 6.960,00	R\$ 5.220,00
12	Cruzeiro do Oeste	788	R\$ 31.520,00	R\$ 23.640,00
14	Cruzeiro do Sul	214	R\$ 8.560,00	R\$ 6.420,00
22	Cruzmalina	222	R\$ 8.880,00	R\$ 6.660,00
21	Curiúva	661	R\$ 26.440,00	R\$ 19.830,00
14	Diamante do Norte	305	R\$ 12.200,00	R\$ 9.150,00
20	Diamante do Oeste	319	R\$ 12.760,00	R\$ 9.570,00
10	Diamante do Sul	142	R\$ 5.680,00	R\$ 4.260,00
8	Dois Vizinhos	2.054	R\$ 82.160,00	R\$ 61.620,00
12	Douradina	567	R\$ 22.680,00	R\$ 17.010,00
15	Doutor Camargo	348	R\$ 13.920,00	R\$ 10.440,00
2	Doutor Ulysses	104	R\$ 4.160,00	R\$ 3.120,00
8	Enéas Marques	328	R\$ 13.120,00	R\$ 9.840,00
11	Engenheiro Beltrão	667	R\$ 26.680,00	R\$ 20.010,00
20	Entre Rios do Oeste	391	R\$ 15.640,00	R\$ 11.730,00
12	Esperança Nova	161	R\$ 6.440,00	R\$ 4.830,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	266	R\$ 10.640,00	R\$ 7.980,00
11	Farol	229	R\$ 9.160,00	R\$ 6.870,00
16	Faxinal	520	R\$ 20.800,00	R\$ 15.600,00
2	Fazenda Rio Grande	1.175	R\$ 47.000,00	R\$ 35.250,00
11	Fênix	250	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
4	Fernandes Pinheiro	548	R\$ 21.920,00	R\$ 16.440,00
19	Figueira	900	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00
8	Flor da Serra do Sul	258	R\$ 10.320,00	R\$ 7.740,00
15	Floraí	484	R\$ 19.360,00	R\$ 14.520,00
15	Floresta	701	R\$ 28.040,00	R\$ 21.030,00
17	Florestópolis	654	R\$ 26.160,00	R\$ 19.620,00
15	Flórida	177	R\$ 7.080,00	R\$ 5.310,00
10	Formosa do Oeste	402	R\$ 16.080,00	R\$ 12.060,00
9	Foz do Iguaçu	1.852	R\$ 74.080,00	R\$ 55.560,00
5	Foz do Jordão	311	R\$ 12.440,00	R\$ 9.330,00
12	Francisco Alves	286	R\$ 11.440,00	R\$ 8.580,00
8	Francisco Beltrão	4.930	R\$ 197.200,00	R\$ 147.900,00
6	General Carneiro	573	R\$ 22.920,00	R\$ 17.190,00
22	Godoy Moreira	199	R\$ 7.960,00	R\$ 5.970,00
11	Goioere	1.405	R\$ 56.200,00	R\$ 42.150,00
5	Goioxim	250	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
16	Grandes Rios	327	R\$ 13.080,00	R\$ 9.810,00
20	Guaira	1.231	R\$ 49.240,00	R\$ 36.930,00
14	Guairaçá	187	R\$ 7.480,00	R\$ 5.610,00
4	Guamiranga	359	R\$ 14.360,00	R\$ 10.770,00
19	Guapirama	209	R\$ 8.360,00	R\$ 6.270,00
13	Guaporema	241	R\$ 9.640,00	R\$ 7.230,00
17	Guaraci	292	R\$ 11.680,00	R\$ 8.760,00
10	Guaraniaçu	534	R\$ 21.360,00	R\$ 16.020,00
5	Guarapuava	1.391	R\$ 55.640,00	R\$ 41.730,00
1	Guaraqueçaba	81	R\$ 3.240,00	R\$ 2.430,00
1	Guaratuba	1.658	R\$ 66.320,00	R\$ 49.740,00
7	Honorio Serpa	339	R\$ 13.560,00	R\$ 10.170,00
19	Ibaiti	1.917	R\$ 76.680,00	R\$ 57.510,00
10	Ibema	338	R\$ 13.520,00	R\$ 10.140,00
17	Ibiporã	3.182	R\$ 127.280,00	R\$ 95.460,00
12	Icaraíma	342	R\$ 13.680,00	R\$ 10.260,00
15	Iguaraçu	431	R\$ 17.240,00	R\$ 12.930,00
10	Iguatu	97	R\$ 3.880,00	R\$ 2.910,00
21	Imbaú	413	R\$ 16.520,00	R\$ 12.390,00
4	Imbituva	1.610	R\$ 64.400,00	R\$ 48.300,00
4	Inácio Martins	580	R\$ 23.200,00	R\$ 17.400,00
14	Inajá	223	R\$ 8.920,00	R\$ 6.690,00
13	Indianópolis	284	R\$ 11.360,00	R\$ 8.520,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
3	Ipiranga	861	R\$ 34.440,00	R\$ 25.830,00
12	Iporã	624	R\$ 24.960,00	R\$ 18.720,00
10	Iracema do Oeste	94	R\$ 3.760,00	R\$ 2.820,00
4	Irati	2.341	R\$ 93.640,00	R\$ 70.230,00
11	Iretama	530	R\$ 21.200,00	R\$ 15.900,00
15	Itaguajé	187	R\$ 7.480,00	R\$ 5.610,00
9	Itaipulândia	500	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00
18	Itambaracá	417	R\$ 16.680,00	R\$ 12.510,00
15	Itambé	357	R\$ 14.280,00	R\$ 10.710,00
7	Itapejara D Oeste	536	R\$ 21.440,00	R\$ 16.080,00
2	Itaperuçu	703	R\$ 28.120,00	R\$ 21.090,00
14	Itaúna do Sul	246	R\$ 9.840,00	R\$ 7.380,00
3	Ivaí	558	R\$ 22.320,00	R\$ 16.740,00
22	Ivaiporã	903	R\$ 36.120,00	R\$ 27.090,00
12	Ivaté	243	R\$ 9.720,00	R\$ 7.290,00
15	Ivatuba	215	R\$ 8.600,00	R\$ 6.450,00
19	Jaboti	335	R\$ 13.400,00	R\$ 10.050,00
19	Jacarezinho	421	R\$ 16.840,00	R\$ 12.630,00
17	Jaguapitã	1.320	R\$ 52.800,00	R\$ 39.600,00
3	Jaguariaíva	1.283	R\$ 51.320,00	R\$ 38.490,00
16	Jandaia do Sul	938	R\$ 37.520,00	R\$ 28.140,00
11	Janiópolis	392	R\$ 15.680,00	R\$ 11.760,00
19	Japira	325	R\$ 13.000,00	R\$ 9.750,00
13	Japurá	440	R\$ 17.600,00	R\$ 13.200,00
22	Jardim Alegre	655	R\$ 26.200,00	R\$ 19.650,00
14	Jardim Olinda	70	R\$ 2.800,00	R\$ 2.100,00
17	Jataizinho	864	R\$ 34.560,00	R\$ 25.920,00
10	Jesuitas	452	R\$ 18.080,00	R\$ 13.560,00
19	Joaquim Távora	611	R\$ 24.440,00	R\$ 18.330,00
19	Jundiaí do Sul	213	R\$ 8.520,00	R\$ 6.390,00
11	Juranda	489	R\$ 19.560,00	R\$ 14.670,00
13	Jussara	435	R\$ 17.400,00	R\$ 13.050,00
16	Kaloré	167	R\$ 6.680,00	R\$ 5.010,00
2	Lapa	835	R\$ 33.400,00	R\$ 25.050,00
5	Laranjal	138	R\$ 5.520,00	R\$ 4.140,00
5	Laranjeiras do Sul	1.121	R\$ 44.840,00	R\$ 33.630,00
18	Leópolis	422	R\$ 16.880,00	R\$ 12.660,00
22	Lidianópolis	355	R\$ 14.200,00	R\$ 10.650,00
10	Lindoeste	386	R\$ 15.440,00	R\$ 11.580,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
14	Loanda	543	R\$ 21.720,00	R\$ 16.290,00
15	Lobato	295	R\$ 11.800,00	R\$ 8.850,00
17	Londrina	4.522	R\$ 180.880,00	R\$ 135.660,00
11	Luiziana	422	R\$ 16.880,00	R\$ 12.660,00
22	Lunardelli	389	R\$ 15.560,00	R\$ 11.670,00
17	Lupionópolis	433	R\$ 17.320,00	R\$ 12.990,00
4	Mallet	819	R\$ 32.760,00	R\$ 24.570,00
11	Mambore	984	R\$ 39.360,00	R\$ 29.520,00
15	Mandaguacu	1.294	R\$ 51.760,00	R\$ 38.820,00
15	Mandaguari	2.057	R\$ 82.280,00	R\$ 61.710,00
2	Mandirituba	1.099	R\$ 43.960,00	R\$ 32.970,00
8	Manfrinópolis	136	R\$ 5.440,00	R\$ 4.080,00
7	Mangueirinha	940	R\$ 37.600,00	R\$ 28.200,00
22	Manoel Ribas	706	R\$ 28.240,00	R\$ 21.180,00
20	Marechal Candido Rondon	2.480	R\$ 99.200,00	R\$ 74.400,00
12	Maria Helena	321	R\$ 12.840,00	R\$ 9.630,00
15	Marialva	2.113	R\$ 84.520,00	R\$ 63.390,00
16	Marilândia do Sul	322	R\$ 12.880,00	R\$ 9.660,00
14	Marilena	524	R\$ 20.960,00	R\$ 15.720,00
12	Mariluz	331	R\$ 13.240,00	R\$ 9.930,00
15	Maringá	2.532	R\$ 101.280,00	R\$ 75.960,00
7	Mariópolis	362	R\$ 14.480,00	R\$ 10.860,00
20	Maripá	315	R\$ 12.600,00	R\$ 9.450,00
8	Marmeleiro	867	R\$ 34.680,00	R\$ 26.010,00
5	Marquinho	205	R\$ 8.200,00	R\$ 6.150,00
16	Marumbi	162	R\$ 6.480,00	R\$ 4.860,00
9	Matelândia	412	R\$ 16.480,00	R\$ 12.360,00
1	Matinhos	1.230	R\$ 49.200,00	R\$ 36.900,00
22	Mato Rico	127	R\$ 5.080,00	R\$ 3.810,00
16	Mauá da Serra	312	R\$ 12.480,00	R\$ 9.360,00
9	Medianeira	1.893	R\$ 75.720,00	R\$ 56.790,00
20	Mercedes	322	R\$ 12.880,00	R\$ 9.660,00
14	Mirador	94	R\$ 3.760,00	R\$ 2.820,00
17	Miraselva	121	R\$ 4.840,00	R\$ 3.630,00
9	Missal	336	R\$ 13.440,00	R\$ 10.080,00
11	Moreira Sales	527	R\$ 21.080,00	R\$ 15.810,00
1	Morretes	680	R\$ 27.200,00	R\$ 20.400,00
15	Munhoz de Melo	278	R\$ 11.120,00	R\$ 8.340,00
15	Nossa Senhora das Graças	255	R\$ 10.200,00	R\$ 7.650,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
14	Nova Aliança do Ivaí	89	R\$ 3.560,00	R\$ 2.670,00
18	Nova América da Colina	213	R\$ 8.520,00	R\$ 6.390,00
10	Nova Aurora	651	R\$ 26.040,00	R\$ 19.530,00
11	Nova Cantu	255	R\$ 10.200,00	R\$ 7.650,00
15	Nova Esperança	1.179	R\$ 47.160,00	R\$ 35.370,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	270	R\$ 10.800,00	R\$ 8.100,00
18	Nova Fátima	533	R\$ 21.320,00	R\$ 15.990,00
5	Nova Laranjeiras	268	R\$ 10.720,00	R\$ 8.040,00
14	Nova Londrina	660	R\$ 26.400,00	R\$ 19.800,00
12	Nova Olímpia	234	R\$ 9.360,00	R\$ 7.020,00
8	Nova Prata do Iguaçu	668	R\$ 26.720,00	R\$ 20.040,00
18	Nova Santa Bárbara	239	R\$ 9.560,00	R\$ 7.170,00
20	Nova Santa Rosa	509	R\$ 20.360,00	R\$ 15.270,00
22	Nova Tebas	540	R\$ 21.600,00	R\$ 16.200,00
16	Novo Itacolomi	149	R\$ 5.960,00	R\$ 4.470,00
21	Ortigueira	1.097	R\$ 43.880,00	R\$ 32.910,00
15	Ourizona	321	R\$ 12.840,00	R\$ 9.630,00
20	Ouro Verde do Oeste	465	R\$ 18.600,00	R\$ 13.950,00
15	Paçandu	2.003	R\$ 80.120,00	R\$ 60.090,00
7	Palmas	2.218	R\$ 88.720,00	R\$ 66.540,00
3	Palmeira	1.423	R\$ 56.920,00	R\$ 42.690,00
5	Palmital	418	R\$ 16.720,00	R\$ 12.540,00
20	Palotina	1.470	R\$ 58.800,00	R\$ 44.100,00
14	Paraíso do Norte	933	R\$ 37.320,00	R\$ 27.990,00
15	Paranacity	511	R\$ 20.440,00	R\$ 15.330,00
1	Paranaguá	1.674	R\$ 66.960,00	R\$ 50.220,00
14	Paranapoema	205	R\$ 8.200,00	R\$ 6.150,00
14	Paranavaí	876	R\$ 35.040,00	R\$ 26.280,00
20	Pato Bragado	415	R\$ 16.600,00	R\$ 12.450,00
7	Pato Branco	2.914	R\$ 116.560,00	R\$ 87.420,00
6	Paula Freitas	389	R\$ 15.560,00	R\$ 11.670,00
6	Paulo Frontin	664	R\$ 26.560,00	R\$ 19.920,00
11	Peabiru	733	R\$ 29.320,00	R\$ 21.990,00
12	Perobal	228	R\$ 9.120,00	R\$ 6.840,00
12	Pérola	478	R\$ 19.120,00	R\$ 14.340,00
8	Pérola D Oeste	151	R\$ 6.040,00	R\$ 4.530,00
2	Piên	632	R\$ 25.280,00	R\$ 18.960,00
2	Pinhais	984	R\$ 39.360,00	R\$ 29.520,00
8	Pinhal de São Bento	197	R\$ 7.880,00	R\$ 5.910,00

12

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
19	Pinhalão	558	R\$ 22.320,00	R\$ 16.740,00
5	Pinhão	1.037	R\$ 41.480,00	R\$ 31.110,00
3	Piraí do Sul	927	R\$ 37.080,00	R\$ 27.810,00
2	Piraquara	2.201	R\$ 88.040,00	R\$ 66.030,00
5	Pitanga	1.324	R\$ 52.960,00	R\$ 39.720,00
17	Pitangueiras	195	R\$ 7.800,00	R\$ 5.850,00
14	Planaltina do Paraná	148	R\$ 5.920,00	R\$ 4.440,00
8	Planalto	620	R\$ 24.800,00	R\$ 18.600,00
3	Ponta Grossa	2.212	R\$ 88.480,00	R\$ 66.360,00
1	Pontal do Paraná	1.702	R\$ 68.080,00	R\$ 51.060,00
17	Porecatu	639	R\$ 25.560,00	R\$ 19.170,00
3	Porto Amazonas	219	R\$ 8.760,00	R\$ 6.570,00
5	Porto Barreiro	158	R\$ 6.320,00	R\$ 4.740,00
14	Porto Rico	150	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00
6	Porto Vitória	253	R\$ 10.120,00	R\$ 7.590,00
17	Prado Ferreira	230	R\$ 9.200,00	R\$ 6.900,00
8	Pranchita	284	R\$ 11.360,00	R\$ 8.520,00
15	Presidente Castelo Branco	292	R\$ 11.680,00	R\$ 8.760,00
17	Primeiro de Maio	577	R\$ 23.080,00	R\$ 17.310,00
5	Prudentópolis	1.936	R\$ 77.440,00	R\$ 58.080,00
11	Quarto Centenario	242	R\$ 9.680,00	R\$ 7.260,00
19	Quatiguá	648	R\$ 25.920,00	R\$ 19.440,00
2	Quatro Barras	960	R\$ 38.400,00	R\$ 28.800,00
20	Quatro Pontes	215	R\$ 8.600,00	R\$ 6.450,00
10	Quedas do Iguaçu	1.121	R\$ 44.840,00	R\$ 33.630,00
14	Querência do Norte	597	R\$ 23.880,00	R\$ 17.910,00
11	Quinta do Sol	316	R\$ 12.640,00	R\$ 9.480,00
2	Quitandinha	856	R\$ 34.240,00	R\$ 25.680,00
9	Ramilândia	169	R\$ 6.760,00	R\$ 5.070,00
18	Rancho Alegre	333	R\$ 13.320,00	R\$ 9.990,00
11	Rancho Alegre do Oeste	188	R\$ 7.520,00	R\$ 5.640,00
8	Realeza	602	R\$ 24.080,00	R\$ 18.060,00
4	Rebouças	867	R\$ 34.680,00	R\$ 26.010,00
8	Renascença	519	R\$ 20.760,00	R\$ 15.570,00
21	Reserva	740	R\$ 29.600,00	R\$ 22.200,00
5	Reserva do Iguaçu	180	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00
19	Ribeirão Claro	535	R\$ 21.400,00	R\$ 16.050,00
18	Ribeirão do Pinhal	739	R\$ 29.560,00	R\$ 22.170,00
4	Rio Azul	661	R\$ 26.440,00	R\$ 19.830,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
16	Rio Bom	216	R\$ 8.640,00	R\$ 6.480,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	475	R\$ 19.000,00	R\$ 14.250,00
22	Rio Branco do Ivaí	281	R\$ 11.240,00	R\$ 8.430,00
2	Rio Branco do Sul	808	R\$ 32.320,00	R\$ 24.240,00
2	Rio Negro	1.458	R\$ 58.320,00	R\$ 43.740,00
17	Rolândia	2.302	R\$ 92.080,00	R\$ 69.060,00
11	Roncador	417	R\$ 16.680,00	R\$ 12.510,00
13	Rondon	534	R\$ 21.360,00	R\$ 16.020,00
22	Rosário do Ivaí	351	R\$ 14.040,00	R\$ 10.530,00
16	Sabáudia	407	R\$ 16.280,00	R\$ 12.210,00
8	Salgado Filho	217	R\$ 8.680,00	R\$ 6.510,00
19	Salto do Itararé	273	R\$ 10.920,00	R\$ 8.190,00
8	Salto do Lontra	607	R\$ 24.280,00	R\$ 18.210,00
18	Santa Amélia	249	R\$ 9.960,00	R\$ 7.470,00
18	Santa Cecília do Pavão	255	R\$ 10.200,00	R\$ 7.650,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	609	R\$ 24.360,00	R\$ 18.270,00
15	Santa Fé	617	R\$ 24.680,00	R\$ 18.510,00
20	Santa Helena	1.543	R\$ 61.720,00	R\$ 46.290,00
15	Santa Inês	163	R\$ 6.520,00	R\$ 4.890,00
14	Santa Isabel do Ivaí	329	R\$ 13.160,00	R\$ 9.870,00
8	Santa Izabel D Oeste	794	R\$ 31.760,00	R\$ 23.820,00
10	Santa Lucia	250	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
22	Santa Maria do Oeste	402	R\$ 16.080,00	R\$ 12.060,00
18	Santa Mariana	610	R\$ 24.400,00	R\$ 18.300,00
14	Santa Mônica	138	R\$ 5.520,00	R\$ 4.140,00
10	Santa Tereza do Oeste	647	R\$ 25.880,00	R\$ 19.410,00
9	Santa Terezinha de Itaipu	781	R\$ 31.240,00	R\$ 23.430,00
19	Santana do Itararé	493	R\$ 19.720,00	R\$ 14.790,00
19	Santo Antonio da Platina	1.782	R\$ 71.280,00	R\$ 53.460,00
14	Santo Antonio do Caiuá	142	R\$ 5.680,00	R\$ 4.260,00
18	Santo Antonio do Paraíso	196	R\$ 7.840,00	R\$ 5.880,00
8	Santo Antonio do Sudoeste	917	R\$ 36.680,00	R\$ 27.510,00
15	Santo Inácio	617	R\$ 24.680,00	R\$ 18.510,00
14	São Carlos do Ivaí	523	R\$ 20.920,00	R\$ 15.690,00
18	São Jerônimo da Serra	556	R\$ 22.240,00	R\$ 16.680,00
7	São João	626	R\$ 25.040,00	R\$ 18.780,00
14	São João do Caiuá	271	R\$ 10.840,00	R\$ 8.130,00
22	São João do Ivaí	526	R\$ 21.040,00	R\$ 15.780,00
3	São João do Triunfo	656	R\$ 26.240,00	R\$ 19.680,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
8	São Jorge D'Oeste	441	R\$ 17.640,00	R\$ 13.230,00
15	São Jorge do Ivaí	533	R\$ 21.320,00	R\$ 15.990,00
12	São Jorge do Patrocínio	384	R\$ 15.360,00	R\$ 11.520,00
19	São José da Boa Vista	295	R\$ 11.800,00	R\$ 8.850,00
20	São José das Palmeiras	198	R\$ 7.920,00	R\$ 5.940,00
2	São José dos Pinhais	7.879	R\$ 315.160,00	R\$ 236.370,00
13	São Manoel do Paraná	159	R\$ 6.360,00	R\$ 4.770,00
6	São Mateus do Sul	2.058	R\$ 82.320,00	R\$ 61.740,00
9	São Miguel do Iguaçu	998	R\$ 39.920,00	R\$ 29.940,00
20	São Pedro do Iguaçu	373	R\$ 14.920,00	R\$ 11.190,00
16	São Pedro do Ivaí	510	R\$ 20.400,00	R\$ 15.300,00
14	São Pedro do Paraná	308	R\$ 12.320,00	R\$ 9.240,00
18	São Sebastião da Amoreira	614	R\$ 24.560,00	R\$ 18.420,00
13	São Tomé	333	R\$ 13.320,00	R\$ 9.990,00
18	Sapopema	250	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
15	Sarandi	2.415	R\$ 96.600,00	R\$ 72.450,00
7	Saudade do Iguaçu	220	R\$ 8.800,00	R\$ 6.600,00
3	Sengés	771	R\$ 30.840,00	R\$ 23.130,00
9	Serranópolis do Iguaçu	417	R\$ 16.680,00	R\$ 12.510,00
18	Sertaneja	523	R\$ 20.920,00	R\$ 15.690,00
17	Sertanópolis	991	R\$ 39.640,00	R\$ 29.730,00
19	Siqueira Campos	1.433	R\$ 57.320,00	R\$ 42.990,00
7	Sulina	220	R\$ 8.800,00	R\$ 6.600,00
17	Tamarana	957	R\$ 38.280,00	R\$ 28.710,00
14	Tamboara	269	R\$ 10.760,00	R\$ 8.070,00
13	Tapejara	837	R\$ 33.480,00	R\$ 25.110,00
12	Tapira	250	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
4	Teixeira Soares	727	R\$ 29.080,00	R\$ 21.810,00
21	Telêmaco Borba	235	R\$ 9.400,00	R\$ 7.050,00
11	Terra Boa	890	R\$ 35.600,00	R\$ 26.700,00
14	Terra Rica	756	R\$ 30.240,00	R\$ 22.680,00
20	Terra Roxa	1.233	R\$ 49.320,00	R\$ 36.990,00
21	Tibagi	636	R\$ 25.440,00	R\$ 19.080,00
2	Tijucas do Sul	1.068	R\$ 42.720,00	R\$ 32.040,00
20	Toledo	6.005	R\$ 240.200,00	R\$ 180.150,00
19	Tomazina	411	R\$ 16.440,00	R\$ 12.330,00
10	Três Barras do Paraná	326	R\$ 13.040,00	R\$ 9.780,00
2	Tunas do Paraná	134	R\$ 5.360,00	R\$ 4.020,00
13	Tuneiras do Oeste	425	R\$ 17.000,00	R\$ 12.750,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
20	Tupãssi	700	R\$ 28.000,00	R\$ 21.000,00
5	Turvo	552	R\$ 22.080,00	R\$ 16.560,00
11	Ubirata	1.042	R\$ 41.680,00	R\$ 31.260,00
12	Umuarama	419	R\$ 16.760,00	R\$ 12.570,00
6	União da Vitória	2.871	R\$ 114.840,00	R\$ 86.130,00
15	Uniflor	133	R\$ 5.320,00	R\$ 3.990,00
18	Uraí	655	R\$ 26.200,00	R\$ 19.650,00
21	Ventania	246	R\$ 9.840,00	R\$ 7.380,00
10	Vera Cruz do Oeste	432	R\$ 17.280,00	R\$ 12.960,00
8	Verê	455	R\$ 18.200,00	R\$ 13.650,00
5	Virmond	174	R\$ 6.960,00	R\$ 5.220,00
7	Vitorino	384	R\$ 15.360,00	R\$ 11.520,00
19	Wenceslau Braz	1.005	R\$ 40.200,00	R\$ 30.150,00
12	Xambê	260	R\$ 10.400,00	R\$ 7.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.846</b>	<b>R\$ 12.033.840,00</b>	<b>R\$ 9.025.380,00</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1712/2024**

Relação do município do Paraná que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, demonstrando o correspondente grupo, classe e valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2024, com base nos critérios apresentados nos incisos III e IV do Art. 1º desta Resolução.

<b>RS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VALOR CUSTEIO</b>	<b>VALOR CAPITAL</b>
2	Curitiba	3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1712/2024**

**Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2024**

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de \_\_\_\_\_ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº \_\_\_\_\_, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 1712/2024.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1712/2024

### Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2025.

#### Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
<b>1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/09/2024 a 31/08/2025?</b> <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
<b>2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2025?</b>	R\$
<b>3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do planejamento para execução do IOAF, informar o valor.</b>	R\$

#### Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
<b>4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/09/2024 a 31/08/2025?</b> <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
<b>5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2025?</b>	R\$
<b>6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do planejamento da execução do IOAF, informar o valor.</b>	R\$

**Nome:**

**Assinatura e carimbo:**

**Cargo:**

**Data:**



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_1712\_22.958.9032.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/11/2024 11:38.

Inserido ao protocolo **22.958.903-2** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/11/2024 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5835672777cc4187a56f55b5375825d**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **138080/2024**  
 Título Resolução\_1712\_2024  
 Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
 Depositário RENATA LOISE DA SILVA  
 E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br  
 Enviada em 25/11/2024 14:03

### Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução 1712 2024.rtf](#)  
831,61 KB

#### Data de publicação

26/11/2024 Terça-feira Gratuita Aprovada 25/11/24 14:44  N° da Edição do Diário: 11794

#### Histórico

#### TRIAGEM REALIZADA

<b>Rascunho Gravado</b>	<a href="#">RENATA LOISE DA SILVA</a>	25/11/24 14:03
<b>Matéria Enviada</b>	<a href="#">RENATA LOISE DA SILVA</a>	25/11/24 14:03
<b>Triagem Realizada</b>	<a href="#">usuário DIOE</a>	25/11/24 14:44
26/11/2024 <b>Aprovada</b>	<a href="#">usuário DIOE</a>	25/11/24 14:44